**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2017.**

 Que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., Órgão de Direito Público, inscrito no CGC/MF nº 87613212/0001-22 com sede na Avenida do Comércio 364, Erval Seco RS., representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade, doravante denominado de Prefeitura, e de outro lado o Senhor **MARCO ANTONIO ALBARELLO** pessoa física portador do CPF nº 919.184.300.63 CI nº 2051396287, residente e domiciliado na Av. Doze de Abril, 531 nesta cidade de Erval Seco, doravante denominado de LOCATÁRIO, firmou-se o seguinte contrato de locação:

**Cláusula Primeira** – O Município de Erval Seco cede em locação um terreno de 667 metros quadrados do Lote Nº 04 da Quadra 21, registrado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Erval Seco sob Matrícula Nº 3150 situado na Rua Sete de Setembro ao lado do Lajeado Lambedor para uso como estacionamento de veículos.

**Cláusula Segunda** – O Locatário pagará à Prefeitura Municipal o valor mensal de R$ 30,00 (Trinta Reais) mensais até o dia 30 de cada mês.

**Cláusula Terceira** – O prazo inicia em 01 de Maio e termina em 30 de Abril de 2018.

Parágrafo Único – Findo o prazo o locatário entregará o terreno limpo, sem construções.

**Cláusula Quarta** – Este instrumento de Contrato poderá ser reincidido por ambas as partes sem aviso prévio por parte do Município, sem indenização, caso houver interesse público.

**Cláusula Quinta** – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes com a execução do presente contrato que não possam serem dirimidos em comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Seberi – RS com expressa renúncia a qualquer outro par mais privilegiado que se apresenta.

E por estarem desta forma juntos e acertados, as partes assinam em duas vias de igual teor e forma para que o mesmo surta os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Erval Seco, 10 de Abril de 2017.

 LEONIR KOCHE MARCO ANTONIO ALBARELLO

Prefeitura Municipal Locatário